



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 029/23

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições e **Rita de Cassia de Abreu Trindade**, Diretora do Departamento de Registros e Transferências da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições (RGC) e no Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2023 (REC)

RESOLVE:

Em aditamento e complemento às disposições estabelecidas no item “**B) QUANTO AOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ATLETAS NO BIRA**” da RDI nº 018/23, indicar que:

1) Além dos documentos e informações exigidas pela Lei, Estatuto, RGC e REC para inscrição e registro de atletas, será necessário ainda o seguinte, com vistas ao estabelecimento do vínculo desportivo (publicação do nome do atleta no BIRA sem pendências):

A) o envio de cópia colorida do RG (ou outro documento de identificação com a mesma eficácia jurídica (CNH, Identidade Profissional e etc); e

B) a inclusão da fotografia do atleta na Relação de Inscrição de Atletas apresentada pelo clube ao DCO da FERJ.

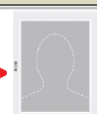
1.A) O RG (ou documento com a mesma eficácia jurídica) deverá ser escaneado em formato PDF, colorido e em resolução que garanta uma boa qualidade da imagem (igual ou acima de 300 dpi), e encaminhado ao DRT da FERJ no momento do protocolo da documentação para inscrição e registro do atleta, conforme modelo abaixo:

1.B) A fotografia do atleta deverá ser incluída diretamente pelo clube na Relação de Atletas Inscritos encaminhada por este ao DCO da FERJ, conforme modelo abaixo:



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS
CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIE B2 DE 2023**

CLUBE	CLUBE XXXX	RELAÇÃO Nº	01
--------------	-------------------	-------------------	-----------

NOME DO ATLETA DE LINHA		DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA SUBSTITUIÇÃO	FOTO DO ATLETA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	30/08/2023		
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	30/08/2023		

2) A ausência de apresentação pelo clube da cópia do RG (ou documento com a mesma validade jurídica) ao DRT da FERJ, impedirá a efetivação do registro do atleta no BIRA sem pendências.

3) A ausência de inclusão da fotografia digitalizada do atleta na Relação de Atletas Inscritos a ser encaminhada pelo clube ao DCO da FERJ, impedirá publicação da respectiva relação.

Esta resolução entra em vigor nesta data e passa a integrar o REC da Série B2 de Profissionais de 2023, juntamente com a RDI nº 018/23.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

**RITA DE CASSIA DE ABREU TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS E TRANSFERÊNCIAS**